

interpretação oficial, perante os respectivos serviços das disposições legais que se destinam a esclarecer.

Art. 13.º Fica o governador-geral autorizado a mandar abrir o crédito necessário à satisfação do encargo criado pelo presente diploma.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Setembro de 1967. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *J. da Silva Cunha*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

Portaria n.º 22 888

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, nos termos do artigo 8.º

do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como norma definitiva, com as alterações propostas no respectivo parecer do Conselho de Normalização e com o n.º NP-417, a seguinte norma provisória:

P-417 — Sumário de publicações.

Secretaria de Estado da Indústria, 11 de Setembro de 1967. — O Secretário de Estado da Indústria, *Manuel Rafael Amaro da Costa*.

Portaria n.º 22 889

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como norma definitiva, com as alterações propostas no respectivo parecer do Conselho de Normalização e com o n.º NP-508, a seguinte norma provisória:

P-508 — Água. Determinação do teor em nitratos.

Secretaria de Estado da Indústria, 11 de Setembro de 1967. — O Secretário de Estado da Indústria, *Manuel Rafael Amaro da Costa*.